

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2016

1. Data, Hora e Local

Realizada aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Companhia, situada na Avenida Vicente Machado n.º 445, 16º andar, nesta Capital do Estado do Paraná.

2. Convocação e Presenças

Convocação realizada nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social. Conselheiros Presentes, Senhores: Deonilson Roldo, Mauro Ricardo Machado Costa e George Hermann Rodolfo Tormin, que também ocupa o cargo de Diretor Presidente da PRSEC.

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Conselheiro Mauro Ricardo Machado Costa e secretariados pelo Conselheiro George Hermann Rodolfo Tormin.

4. Ordem do Dia

4.1 Matérias deliberativas

1) Renúncia do Diretor Presidente da Companhia;

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

- 2) Eleição de membros da Diretoria Executiva;
- 3) Fixação da remuneração individual dos Diretores.

4.2 Matérias informativas

- 1) Contratação da Fitchs Ratings por parte do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo;
- 2) Suspensão da cessão de direitos creditórios por parte do Estado do Paraná, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

5. Deliberação

- 1) Renúncia do Diretor Presidente da Companhia.

O Sr. George Hermann Rodolfo Tormin apresentou sua renúncia do cargo de Diretor Presidente da PRSEC, com efeitos a partir da presente data.

Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento e aceitaram a renúncia do Sr. George Hermann Rodolfo Tormin.

- 2) Eleição de membros da Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração, com base na competência estabelecida no artigo 142, II, da Lei 6.404/76, elegeu, por unanimidade, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, para concluir o atual mandato dos Diretores, até a data de 19/07/2018:

Diretor Presidente, que acumulará a Diretoria Administrativo Financeira e de Relações com Investidores: Sr. Rogério Perna, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG n.º 14.460.877-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.681.278-80, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco n.º 1826, apartamento 1505, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-200.

Diretor de Gestão Corporativa: Sr. Carlos Alberto Vagetti Silva, brasileiro, solteiro, advogado, titular da Cédula de Identidade RG n.º 9.336.341-8, inscrito no CPF/MF sob

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

o nº 071.753.629-78, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 2.825, apartamento 12, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-100.

Os Diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

3) Fixação da remuneração individual dos Diretores.

Considerando que a 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12/04/2016, aprovou o montante global de remuneração da Diretoria Executiva no montante de R\$ 461.080,96 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), este Conselho de Administração definiu que o Diretor Presidente, Sr. Rogério Perna, receberá remuneração no valor mensal de R\$ 25.790,69. Também definiu que o Diretor de Gestão Corporativa, Sr. Carlos Alberto Vagetti Silva, receberá remuneração no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Integram a remuneração anual: 13º salário, férias de 30 dias e gratificação de férias. Os Diretores não serão remunerados por acúmulo de cargos.

6. Informes

1) Contratação da Fitchs Ratings por parte do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

O Sr. Rogério Perna informou que, em atendimento às deliberações tomadas na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 9 de junho de 2016, o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo efetuou a contratação da agência Fitch Ratings do Brasil para realizar a atribuição de nota de risco de crédito à operação. Informou, ainda, que os trabalhos da Fitch Ratings estão em andamento.

2) Suspensão da cessão de direitos creditórios por parte do Estado do Paraná, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

O Sr. Rogério Perna informou que, na Sessão realizada em 13/09/2016, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinou que a operação de cessão de direitos

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

creditórios por parte do Estado não seja realizada. Informou, ainda, que a PRSEC apresentará o recurso cabível perante o Tribunal de Contas do Estado.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada, vai por todos assinada.


George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário

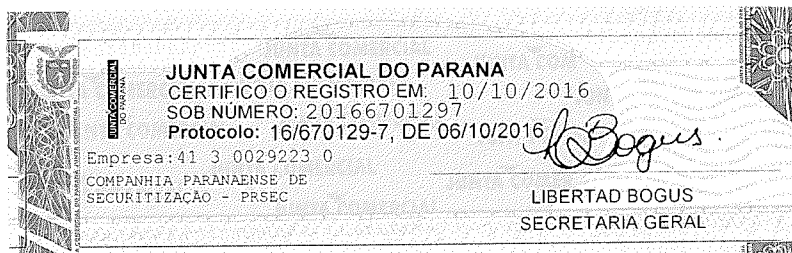

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Conselheiros


Deonilson Roldo


George Hermann Rodolfo Tormin


Mauro Ricardo Machado Costa





Companhia Paranaense de
SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4



TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Rogério Perna**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG n.º 14.460.877-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.681.278-80, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco n.º 1826, apartamento 1505, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-200, é investido para o cargo de Diretor Presidente, que acumulará com as atribuições da Diretoria Administrativo Financeira e de Relações com Investidores da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC, eleito na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 4/10/2016, com mandato até 19/07/2018.

O Sr. Rogério Perna, declara aceitar a sua nomeação e, para os efeitos de recebimentos de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, indica o endereço citado acima.

O Sr. Rogério Perna ora empossado declara, sob as penas da lei, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;

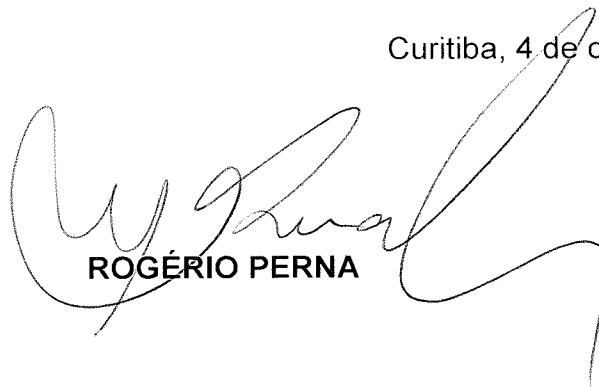
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Lei Federal nº 13.303/2016

Eu, **ROGÉRIO PERNA**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG n.º 14.460.877-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.681.278-80, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco n.º 1826, apartamento 1505, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-200, DECLARO, sob as penas de lei, que atendo aos requisitos previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, estando apto a ser indicado a cargo de diretor Presidente da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO, por ter experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da referida sociedade de economia mista, ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado, não me enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e não me encontrar em nenhuma das hipóteses previstas no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Para que produza seus devidos e legais efeitos, firmo a presente.

Curitiba, 4 de outubro de 2016.


ROGÉRIO PERNA

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Carlos Alberto Vagetti Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da Cédula de Identidade RG n.º 9.336.341-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.753.629-78, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, n.º 2825, apartamento 12, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-100, é investido para o cargo de Diretor de Gestão Corporativa da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC, eleito na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 04/10/2016, com mandato até 19/07/2018.

O Sr. Carlos Alberto Vagetti Silva declara aceitar a sua nomeação e, para os efeitos de recebimentos de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, indica o endereço citado acima.

O Sr. Carlos Alberto Vagetti Silva, ora empossado, declara, sob as penas da lei, que:

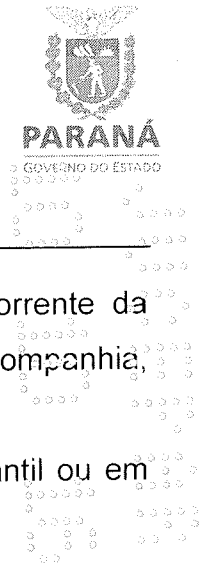
- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976;





Companhia Paranaense de
SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4



(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; e

(v) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.


Carlos Alberto Vagetti Silva

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Lei Federal nº 13.303/2016

Eu, **CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.336.341-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.753.629-78, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 2.825, apartamento 12, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-100, DECLARO, sob as penas de lei, que atendo aos requisitos previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, estando apto a ser indicado a cargo de diretor da COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO, por ter experiência profissional de no mínimo 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da referida sociedade de economia mista, ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado, não me enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e não me encontrar em nenhuma das hipóteses previstas no § 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Para que produza seus devidos e legais efeitos, firmo a presente.

Curitiba, 4 de outubro de 2016.


CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA



Companhia Paranaense de
SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002)

Artigo n.º 1.011, Parágrafo 1º

Eu, **CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.336.341-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.753.629-78, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 2.825, apartamento 12, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-100, DECLARO, sob as penas de lei, que não estou impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra às normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou à propriedade.

Para que produza seus devidos e legais efeitos, firmo a presente.

Curitiba, 4 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA